COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

# PARECER JURÍDICO

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2017-00061**

**MODALIDADE: PREGÃO**

**TIPO: menor preço**

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

TUCUMÃ-PA, 31 de Julho de 2017

Assessoria Jurídica
*Pedro da Silva Neto Júnior*
Procurador Geral do Município
Decreto nº 037/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CHECKLIST ANEXO AO 1º PARECER JURÍDICO DE ANÁLISE DO EDITAL, MINUTAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO CERTAME.**

Sob a ótica da Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 3.555/00, conjugados com as regras da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, a instruir a fase interna do procedimento licitatório na modalidade pregão, no formato presencial:

| | |
|---|---|
| **Processo licitatório n°** | **9/2017-00061** |
| **Objeto Contratado:** | **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicidade Volante para atender as demandas das Secretarias Municipais de Tucumã - PA** |

| **ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS** | **SIM** | **NÃO** |
|---|---|---|
| 1. Abertura processo administrativo (art. 38, *caput*, Lei nº 8.666/93 | X | |
| 2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente, (Acórdão 1573/2008 Plenário - TCU) | X | |
| 3. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93. | X | |
| 4. Existe termo de referência com especificação do objeto com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, (art. 6º, IX, e 7º, I, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara - TCU). | X | |
| 5. Consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico do pregão (art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05)? | | X |
| 6. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, (art. 8°, IV, 8°, Decreto 3.555/00). | X | |
| 7. Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, (art. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)? | X | |
| 8. Dotação Orçamentária, (art. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93). | X | |
| 9. Decreto nomeação da CPL, (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 7º, parágrafo único, 8º, III, "d", e 21, VI, do Decreto nº 3.555/00). | X | |
| 10. A minuta do edital e anexo, art. 40 da Lei nº 8.666/93. | X | |
| 10.1 A exigência aos licitantes certidões de regularidade fiscal, (art. 29 da Lei nº 8.666/93). | X | |
| 10.2 Constituem anexos do edital as seguintes peças do processo. | X | |
| (a) termo de referência; | X | |
| (b) termo de contrato, se for o caso; | X | |

Tucumã-PA, 31/07/2017.

**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA**

**PEDRO DA SILVA NETO JUNIOR**